



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/09/2023



## EDITAL 69/2023 - DIRGRAD

### Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira

**Alemão / Espanhol / Francês / Inglês**

**PROPPG/DIRGRAD/DALEM - 2023**

Conforme nota jurídica 00368/2023/GAB/PFUTFPR/PGF/AGU

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) – *campus* Curitiba e o Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas (DALEM) – *campus* Curitiba informam que estão abertas as inscrições para **Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira - Alemão / Espanhol / Francês / Inglês**, destinado a estudantes de diferentes cursos de Mestrado e Doutorado de diferentes instituições, que precisem comprovar proficiência em leitura em língua estrangeira, conforme as especificações a seguir:

#### 1. Das inscrições

**1.1.** As inscrições deverão ser efetuadas no período de **18/09/23 a 02/10/2023**, seguindo as duas etapas:

**Etapas 1:** Preenchimento de formulário de inscrição obtido na página do DALEM (<http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>);

**Etapas 2:** Pagamento da taxa de inscrição gerada a partir do formulário de inscrição, no período de **18/09/23 a 02/10/2023**.

- 1.2. A inscrição somente será considerada realizada quando do cumprimento de **ambas as etapas**, isto é, do preenchimento do formulário de inscrição e do pagamento da taxa.
- 1.3. O prazo máximo para pagamento da **taxa de inscrição é 02/10/2023**.
- 1.4. Poderão inscrever-se para o exame de proficiência em leitura de língua estrangeira (Alemão / Espanhol / Francês / Inglês) alunos de diferentes programas de pós-graduação de diferentes instituições.
- 1.5. Serão aceitas até 300 inscrições.
- 1.6. No momento da inscrição, deverá ser feita a opção por **UM** dos idiomas ofertados (Alemão / Espanhol / Francês / Inglês).
- 1.7. **NÃO** será permitido ao inscrito alterar o idioma escolhido depois de realizada a inscrição.
- 1.8. Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) para cobrir despesas operacionais.
- 1.9. O DALEM publicará (<http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>) a lista das inscrições homologadas até 06/10/2023.
- 1.10. A divulgação de informações sobre o processo do exame de proficiência será feita exclusivamente pela página virtual do DALEM (<http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>), devendo o inscrito consultá-la para se inteirar dos procedimentos.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo de inscrição e a divulgação de informações na página do DALEM e guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova, no dia 21/10/2023.
- 1.12. O inscrito é responsável e declara a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição para este exame.
- 1.13. **Em nenhum caso, será devolvido o valor da taxa de inscrição.**
- 1.14. **Todas as informações referentes à prova de proficiência devem ser obtidas na página do DALEM:** <http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>.

## 2. Do local e da data do exame

2.1. Este exame de proficiência em leitura em língua estrangeira será realizado na Sede Centro do *campus* Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 3165, no dia 21/10/2023 sábado, com início às 14h e com duração máxima de duas (2) horas, em salas a serem informadas oportunamente no site do DALEM (<http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>). Os candidatos deverão **comparecer ao local** estabelecido com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**.

## 3. Da realização do exame

**3.1.** O inscrito ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá apresentar, no ato da realização do exame, os seguintes documentos:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição; e
- b) Original de documento oficial com foto, tais como RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. O documento deverá estar em perfeitas condições e permitir com clareza a identificação do candidato.

**3.2.** A prova deverá ser realizada com caneta azul ou preta.

**3.3.** O inscrito poderá trazer e utilizar quantos **dicionários impressos** desejar. O DALEM não fornecerá nenhum tipo de dicionário.

**3.4.** Durante a realização dos exames não será permitido o empréstimo de dicionários entre os candidatos.

**3.5.** Durante a realização do exame somente os inscritos e os aplicadores poderão permanecer na sala e em dependências próximas às salas.

**3.6.** Durante a realização do exame, os aplicadores não prestarão auxílio referente à resolução da prova.

**3.7.** Não será permitido o uso de nenhum dispositivo eletrônico, como tradutores automáticos, tablets, canetas tradutoras, fones de ouvido, telefones celulares, notebooks, netbooks, ipods e/ou similares dispositivos eletrônicos, sob pena sumária de desclassificação.

**3.8.** Durante a realização da prova o inscrito não poderá utilizar resumos, gramáticas ou anotações pessoais.

**3.9.** O prazo máximo de atraso é de 30 (trinta) minutos após o início da realização do exame. O não comparecimento implica em desclassificação, sem recurso. Em caso de atraso, não haverá prorrogação do prazo de término da prova.

**3.10.** Caso o inscrito necessite de qualquer assistência específica, a mesma deverá ser comunicada a esta Comissão Organizadora do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (COEPro) por meio do e-mail [dalem-ct@utfpr.edu.br](mailto:dalem-ct@utfpr.edu.br). Caberá a esta comissão deliberar sobre solicitações não especificadas em lei.

**3.11.** A ausência do candidato, por qualquer motivo, implicará sua imediata desclassificação do exame de proficiência.

**3.12.** Em nenhum caso, será devolvido o valor da taxa de inscrição.

#### **4. Da natureza e do tipo do exame**

**4.1.** O exame de proficiência em leitura em língua estrangeira avalia a capacidade de compreensão e interpretação de textos escritos. Os textos do exame são de caráter informativo e sobre assuntos gerais retirados de publicações atuais, incluindo da internet. Em um exame dessa natureza, privilegia-se as estratégias empregadas pelo candidato na construção de um sentido para os textos em questão. Isso significa observar o seu entorno: títulos, subtítulos, diagramas, gráficos, fotografias, tabelas, autor, fonte, data ou qualquer outro elemento relevante que contribua para a compreensão dos significados expressos no texto. Portanto,

entende-se como proficiente em língua estrangeira o leitor ativo que interage com o texto na construção de significados. Trata-se, portanto, de um exame que se concentra em competência em leitura.

**4.2.** O exame é constituído de **10 (dez) questões objetivas** sobre diferentes textos originalmente produzidos no idioma escolhido pelo inscrito no ato da inscrição. Os temas são de conhecimento geral, ou seja, não versam sobre áreas específicas de conhecimento.

## 5. Da divulgação dos resultados

**5.1** Os gabaritos das provas serão divulgados no dia 23/10/2023 na página no DALEM (<http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>).

**5.2** Os resultados serão divulgados, em ordem alfabética, na página do DALEM (<http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>), até o dia 24/10/2023. Constarão da listagem todos os inscritos e as siglas utilizadas serão P (proficiente = aprovado) ou NP (não proficiente = não aprovado), e N/C (não compareceu).

**5.3** Não será divulgado nenhum resultado por telefone e/ou e-mail.

**5.4** A nota mínima para aprovação é igual ou superior a **6,0 (seis)**, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.5** Não será concedida vista de prova ao inscrito.

**5.6** O prazo para interposição de recurso é até às 18h do dia 25/10/2023, através de e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico [dalem-ct@utfpr.edu.br](mailto:dalem-ct@utfpr.edu.br). Em havendo interposição de recurso, o mesmo será julgado pela Comissão de Elaboração do Exame de Proficiência em Leitura para fins de Mestrado e Doutorado e comunicado igualmente por e-mail até 30/10/2023.

**5.7** As listagens com os resultados dos **candidatos vinculados aos programas de pós-graduação da UTFPR** serão encaminhadas diretamente à **DIRPPG** para as providências cabíveis. **Todos os candidatos receberão declaração por e-mail**, nos casos em que foram considerados proficientes (aprovados).

**5.8** Após a divulgação do resultado no site <http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>, o DALEM enviará declaração por e-mail aos proficientes até **30/11/2023**.

## 6.0 Da isenção de taxa

**6.1** Poderá pleitear a isenção aqueles que estiverem incluídos no Cadastro Único – CadÚnico, cadastro para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do governo federal, e for membro de família de baixa renda, conforme definido no Decreto 11.016/2022. Neste caso, o candidato deve comprovar estar de fato sendo beneficiado por algum programa do Governo Federal, anexando esse comprovante no ato da inscrição.

**6.2** O fato de estar somente cadastrado no CadÚnico não implica na isenção de taxa.

## 7.0 Da solicitação da isenção

7.1 Ao anexar o comprovante que o enquadra no item 6.1, o candidato automaticamente terá realizado seu pedido de isenção.

7.2 O resultado da solicitação será divulgado até 06/10/2023, conforme indica item de homologação no cronograma.

## Disposições gerais

Ao se inscrever, o inscrito declara estar ciente e aceitar o disposto neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o processo de exame de proficiência, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

O presente texto será publicado na página do DALEM, no edital da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD), após aprovação da DIRGRAD e nota jurídica emitida pela PROJU.

Os casos omissos serão resolvidos pela COEPro. Para as questões decorrentes deste edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

Rodrigo Lupinacci Villanova  
Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional  
UTFPR - Campus Curitiba  
(Assinado Eletronicamente)

Rossana Aparecida Finau  
Diretora-Geral do campus Curitiba da UTFPR  
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODRIGO LUPINACCI VILLANOVA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em (at) 06/09/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 06/09/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3689992** e o código CRC (and the CRC code) **DD18DE8B**.

### CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	a partir de 11/09/23
Inscrições	18/09 a 02/10/23
Homologação das inscrições	até 06/10/23
Recurso quanto às inscrições	até às 18h00 de 09/10/23
Divulgação do resultado das inscrições após recurso	até às 18h00 de 11/10/23
Realização do exame no <i>campus</i> Curitiba	21/10/23
Divulgação do gabarito	23/10/23

Divulgação dos resultados	24/10/23
Recurso quanto aos resultados	até 18h00 25/10/23
Divulgação do resultado final, após prazo de recurso	30/10/23